

RETIFICA EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

**SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM
RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB
(LEI Nº 14.399/2022)**

- 1. Fica retificado o item 2.6 – Quem NÃO pode participar, passando a vigorar com a seguinte redação:**

2.6 Quem Não pode participar

Não podem se inscrever neste edital, agentes culturais que:

I - tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;

II - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

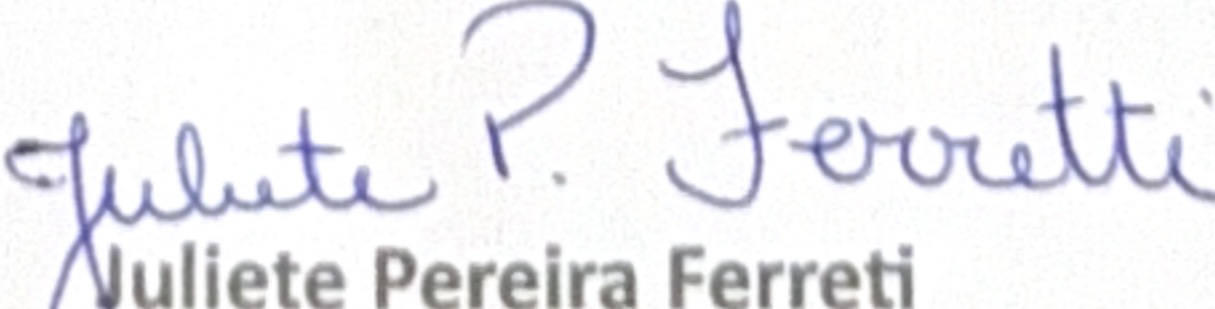
Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital.

Gabinete do Prefeito Municipal de Garruchos, em 24 de abril de 2026.



Roland Schatz
Prefeito Municipal



Juliete Pereira Ferreti

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo